

Assunto: Operação de Inspeção

DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIO

O INFARMED, I.P. divulga o relatório da operação de fiscalização que realizou no âmbito do cumprimento das regras de prescrição e dispensa de medicamentos estabelecidas na Lei de Prescrição por Denominação Comum Internacional (DCI).

O relatório encontra-se disponível no sítio do Infarmed na Internet em www.infarmed.pt.

Na elaboração do relatório foram tidos em consideração os elementos recolhidos em resultado de 557 ações inspetivas a farmácias de venda ao público (comunitárias), realizadas em todo o país em 2 períodos distintos, nomeadamente os dados respeitantes à análise individual de 10.641 receitas médicas e 6.729 movimentos de dispensa de medicamentos e os dados de um estudo estatístico realizado a partir de uma amostra de 5.059.709 registos de prescrição eletrónica e respetiva dispensa de medicamentos.

Do relatório agora divulgado refira-se que:

- Em outubro, 87,4% das farmácias dispunham de pelo menos 1 medicamento entre os cinco preços mais baixos de cada grupo homogéneo. Nos casos em que esta situação não se verificava, as farmácias conseguiriam colmatar a falta num prazo de 12 horas.

- Verifica-se um aumento da utilização, por parte do prescriptor, das exceções da obrigatoriedade de prescrição por DCI previstas na lei passando de 1% em abril para 8% em julho do corrente ano.

- Por ter sido exercido o direito de opção do utente, em 56,90% dos registos de dispensa de medicamentos analisados não se verificou a dispensa do medicamento pertencente ao grupo dos 5 preços mais baratos do grupo homogéneo.

- Foram reportadas pelas farmácias algumas situações relativas a dificuldades no abastecimento de alguns medicamentos no circuito de distribuição de medicamentos.

Salienta-se que, tendo em vista a melhoria de aplicação da lei de prescrição por DCI por parte de todos intervenientes no circuito do medicamento, encontram-se em análise e/ou em implementação um conjunto de ações, nomeadamente:

- Uma harmonização legislativa que simplifique o quadro legal sancionatório aplicável ao incumprimento das regras de dispensa e prescrição dos medicamentos.

- Uma ação pedagógica no sentido de fomentar, junto dos médicos, um uso correto das exceções previstas na lei e fomentar, junto das farmácias, a disponibilização permanente de pelo menos 3 dos 5 dos medicamentos mais baratos para cada grupo homogéneo.

- Reforço da monitorização junto de distribuidores e responsáveis pela comercialização de medicamentos de modo a acautelar maior acuidade no abastecimento regular do mercado de medicamentos.

- Uma ação de sensibilização ao público sobre o uso consciente e informado do direito de opção previsto na lei de prescrição por DCI.

Refira-se ainda que, tendo por base os registos de prescrição eletrónica referidos, está a ser ultimado um estudo mais aprofundado sobre a prescrição e condições de dispensa de medicamentos, que será disponibilizado oportunamente.

No entanto, importa registar que, a legislação de prescrição por DCI atualmente em vigor cumpre o objetivo subjacente à sua implementação, demonstrado pela descida contínua do preço médio dos medicamentos ao longo dos últimos anos, pelo constante aumento do número de embalagens dispensadas nas farmácias e pelo crescimento sustentado do mercado de medicamentos genéricos.